



PROJETO DE LEI Nº: 009/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Autoriza reajuste aos profissionais do magistério e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo estabelece o Piso Municipal dos Professores do Município de Rio Novo, em R\$2.444,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, para a carga horária prevista para o município de Rio Novo.

Parágrafo Único - Após o estabelecimento do piso previsto no caput os cargos dos profissionais do magistério passarão a contar com os seguintes vencimentos:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS								
Nº. de Vagas	CARGO	NÍVEL	Ref. A (R\$)	Ref. B (R\$)	Ref.C (R\$)	Ref. D (R\$)	Ref. E (R\$)	Ref. F (R\$)
65	Professor (PEB)	1	2.444,20	2.566,40	2.694,72	2.829,45	2.970,83	3.119,47
		2	2.688,60	2.823,03	2.964,19	3.112,39	3.268,01	3.430,45
		3	2.823,03	2.964,19	3.112,39	3.268,01	3.430,45	3.602,98
02	Prof. de Apoio à Inclusão (PAI)	3	2.812,44	2.964,19	3.112,39	3.268,01	3.430,45	3.602,98
02	Professor de Educação Física (PEF)	1	2.688,60*	2.823,03	2.964,19	3.112,39	3.268,01	3.430,45
		2	2.823,03*	2.964,19	3.112,39	3.268,01	3.430,45	3.602,98
03	Supervisor Pedagógico(SP)	1	3.055,25	3.208,01	3.368,41	3.536,83	3.713,67	3.899,36
		2	3.208,01	3.368,41	3.536,83	3.713,67	3.899,36	4.094,33

Recebido em
08/09/2023
[Assinatura]

[Assinatura]



QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA				
Qtd.	Cargo	Carga horária semanal	Remuneração	
03	Vice-Diretor Escolar (VDE)	25 horas	Cargo efetivo + 50% salário de PEB1F	
04	Coordenador Escolar (CE)	30 horas	Escolas com mais de 100 alunos	Cargo efetivo + 70% salário PEB1F
			Escolas com menos de 100	Cargo efetivo + 60% salário PEB1F

QUADRO DE CARGO COMISSIONADO				
Cargos	Tipologia	Carga horária semanal	Nº de Alunos	Salário
Diretor Escolar(DE)	1	40 horas	Escolas com mais de 300 alunos Nível 2F + 70%	5.833,42
	2		Escolas com menos de 300 alunos Nível 2F + 60%	5.490,27

Qtd	Cargo	Carga Horária Semanal	Nível	Ref A	Ref B	Ref C	Ref D	Ref E	Ref F
02	Assessor Técnico-Administrativo da SME (ATA)	40 horas	1	3.645,97	3.828,27	3.927,93	4.193,92	4.375,15	4.557,45
			2	3.927,93	4.211,08	4.411,60	4.612,15	4.812,66	5.013,19
			3	4.192,86	4.402,03	4.612,15	4.821,75	5.031,41	5.241,02
02	Auxiliar de Secretaria	30 horas	1	1.741,84	1.832,27	1.919,51	2.006,76	2.094,00	2.181,25



Escolar (ASE)	2	1.919,51	2.015,50	2.111,46	2.207,45	2.303,39	2.399,37
	3	2.006,76	2.110,28	2.207,45	2.307,79c	2.408,12	2.505,25

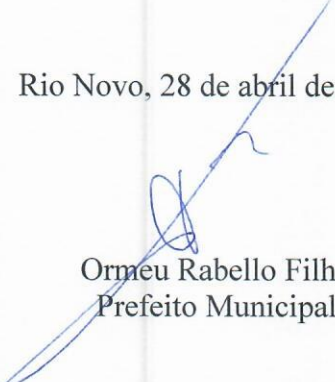
Art. 2º - As diferenças entre os percentuais de 5,93% atítulo da revisão concedida nesta lei e o percentual de 14,95% concedido para a revisão do piso nacional do magistério, serão autorizadas nas seguintes condições:

- a) a partir de julho um reajuste no percentual de 3,007%;
- b) a partir de setembro um reajuste no percentual de 3,007%;
- c) a partir de novembro um reajuste no percentual de 3,007%.

Art. 3º – Os pagamentos retroativos correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2023, e, as diferenças dos reajustes correspondentes aos meses de maio a dezembro de 2023, serão pagas a partir do mês de janeiro de 2024 divididos em 04 (quatro) parcelas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 28 de abril de 2023.


Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal